

# ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

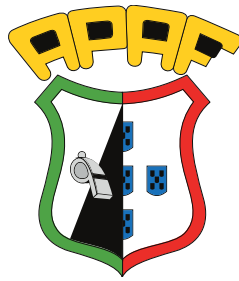
## COMUNICADO

### ELEIÇÃO DE DELEGADOS REPRESENTANTES DOS ÁRBITROS DOS QUADROS NACIONAIS E DISTRITAIS OU REGIONAIS À ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Nos termos dos artigos 35º, n.º 2 e 37º, n.º 2 dos estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, conjugados com artigo 3º, al. g), do Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Futebol, os árbitros dos quadros nacionais e distritais ou regionais são representados na Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol por cinco (5) delegados eleitos (um representante do Futebol profissional, um representante dos campeonatos nacionais de futebol, um representante dos campeonatos nacionais de futsal e dois representantes das provas distritais).

A competência para a eleição, por força do artigo 11º, al. e) do Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Futebol, encontra-se delegada na Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol.

Através do Comunicado Oficial n.º 320, de 2020.01.14, da Federação Portuguesa de Futebol, a Comissão Eleitoral da FPF estabeleceu os prazos para as eleições dos órgãos sociais daquela Federação, assim como também estabeleceu os prazos para a identificação dos delegados representantes dos Árbitros à Assembleia Geral, que terá que ocorrer até dia 2020.02.18.



## **Capacidade eleitoral para as eleições dos Representantes dos Árbitros:**

Quem pode ser candidato (ELEGÍVEIS):

- a) Não seja delegado por inerência;
- b) Não seja titular de órgão social<sup>1</sup> da FPF<sup>2</sup> ;
- c) Seja maior de dezoito anos;
- d) Tenha residência em território nacional;
- e) Não seja devedor da FPF;
- f) Não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício;
- g) Não haja perdido o mandato no exercício de funções anteriores;
- h) Não tenha sofrido sanção disciplinar em qualquer modalidade desportiva superior a 180 dias;
- i) Não tenha sido punido por infrações de natureza criminal, contraordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer federação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena.
- j) Não exerça a atividade de jornalista, colunista ou comentador em órgão de comunicação social, sobre matérias relacionadas com o setor da arbitragem;

### **E**

- Ser sócio da APAF até 24 de janeiro;
- Ter quotas liquidadas até 31 de janeiro de 2020.

### **Podem votar (ELEITORES);**

- Sócios da APAF, incluindo CJ, inscritos até 24 de janeiro de 2020;

### **E**

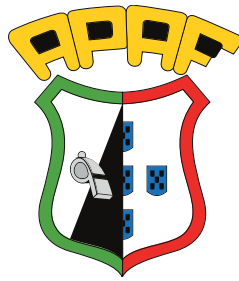
- Ter quotas liquidadas até 31 de janeiro de 2020, inclusive;

### **Podem Subscrever as listas;**

Sócios da APAF com quotas liquidadas até 30 de junho de 2019, inclusive;

1 - Art. 4º dos Estatutos da FPF

2 -Federação Portuguesa de Futebol;



## **Apresentação de candidaturas**

Preenchendo os aludidos requisitos, a lista de candidatura deve ser enviada **até às 17:00, do dia 24-01-2020**, por correio eletrónico para o endereço [apaf@apaf.pt](mailto:apaf@apaf.pt). Os originais das subscrições e lista devem ser entregues nos serviços até dia 24-01-2020 ou rececionadas na sede pelos CTT a 27-01-2020.

A lista candidata só será aceite se apresentada em formulário próprio a requerer à APAF, através do endereço [apaf@apaf.pt](mailto:apaf@apaf.pt), acompanhado de cópia de BI/CC, assim como de uma subscrição de pelo menos 50 associados nos termos acima previstos.

Cada lista candidata é individual e deve apresentar 1 candidato efetivo e 1 suplente ao cargo que se candidata que são:

1. Um representante do futebol profissional e respetivo suplente;
2. Um representante dos campeonatos nacionais de futebol e respetivo suplente;
3. Um representante dos campeonatos nacionais de futsal e respetivo suplente;
4. Dois representantes das provas distritais e respetivos suplentes;

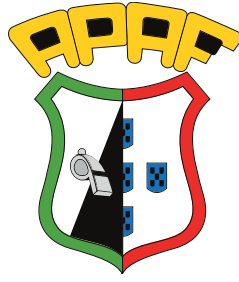
Será atribuída uma letra a cada lista candidata, a fim de ser identificada nos respetivos boletins de voto.

A referida atribuição será realizada consoante a data e hora de apresentação da candidatura.

As listas, cujos candidatos preencham os requisitos, serão publicadas no sítio da APAF, em [www.apaf.pt](http://www.apaf.pt) e/ou facebook da APAF no dia 28-01-2020, com indicação da letra que lhe corresponderá nos respetivos boletins de voto.

Será considerada a vencedora a lista mais votada e na eleição para representante das provas distritais as duas listas mais votadas.

Caso não se verifiquem listas candidatas, ou existindo não preencham os necessários requisitos, a APAF indicará os delegados à sua escolha.



### **Local, Data e horas da eleição**

A eleição decorrerá no dia **31-01-2020, entre as 21:00 e as 23:00**, nas mesas de voto em todas as ADR's, em local a indicar oportunamente no sítio da APAF, em [www.apaf.pt](http://www.apaf.pt) e/ou facebook da APAF.

Em Lisboa será na sede da APAF e nas restantes ADR's será no núcleo de árbitros. Em caso de existir mais que um ou nenhum, será decidido pela comissão eleitoral.

Cada mesa de voto será constituída por um presidente e pelo menos um secretário, aos quais incumbirá a responsabilidade de aferir da legalidade do ato eleitoral, assim como o apuramento dos respetivos resultados e elaboração da necessária ata.

Cada eleitor deverá votar na mesa de voto aberta na área geográfica da ADR's a que pertence. Excepcionalmente poderá votar em mesa aberta em local diverso, sendo que o seu voto terá que ser descarregado pela Comissão Eleitoral e tal será expressamente mencionado na ata de apuramento de resultados a elaborar na mesa onde votou.

Os resultados serão publicitados no sítio da APAF, em [www.apaf.pt](http://www.apaf.pt) e/ou facebook da apaf, até 05-02-2020.

### **Documentação dos Delegados da Lista Vencedora**

Os membros efetivos e suplentes da lista vencedora deverão, até às 18 horas do dia 16-02-2020, e sob pena de não indicação à Comissão Eleitoral da FPF, entregar à APAF, por correio eletrónico para o endereço [apaf@apaf.pt](mailto:apaf@apaf.pt), em mão ou por correio registado, ao cuidado da Comissão Eleitoral da APAF, os seguintes documentos:

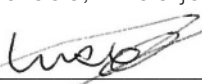
- a. Cópia do documento de identificação (CC/BI/Passaporte);
- b. Comprovativo de residência em território nacional;
- c. Certificado de registo disciplinar atualizado;
- d. Certificado de registo criminal atualizado;
- e. Termo de aceitação assinado

(ver em: <https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=15867>)

### **Casos Omissos**

Qualquer caso omissos no presente comunicado será resolvido pela Comissão eleitoral da APAF.

Monte Abraão, 21 de janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Gonçalves



## Lista de Subscrição

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA** - Delegado<sup>3</sup> \_\_\_\_\_

ELEIÇÃO DE DELEGADOS REPRESENTANTES DOS ÁRBITROS ADRs /FPF  
ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
**21 de janeiro de 2020**

Eu, abaixo assinado, subscrevo a lista do candidato<sup>4</sup> \_\_\_\_\_

1-NOME (legível)		Nº Sócio
ASSINATURA		
2-NOME (legível)		Nº Sócio
ASSINATURA		
3-NOME (legível)		Nº Sócio
ASSINATURA		
4-NOME (legível)		Nº Sócio
ASSINATURA		
5-NOME (legível)		Nº Sócio
ASSINATURA		
6-NOME (legível)		Nº Sócio
ASSINATURA		
7-NOME (legível)		Nº Sócio
ASSINATURA		
8-NOME (legível)		Nº Sócio
ASSINATURA		
9-NOME (legível)		Nº Sócio
ASSINATURA		
10-NOME (legível)		Nº Sócio
ASSINATURA		

3 - Profissional/ Não Profissional Futebol/ Não Profissional de Futsal/ Distrital

4 - Nome de um elemento da Lista

**Sede: Praceta do Abraão, 4-B - 2745-231 Queluz \* Telefone: 218 124 849  
Telefax 218 152 390 \* Tlm. 965 398 540 \* e-mail: apaf@apaf.pt \* www.apaf.pt**



## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ELEIÇÃO DE DELEGADOS REPRESENTANTES DOS ÁRBITROS ADRs /FPF  
ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
**21 de janeiro de 2020**

### Representante dos Campeonatos Profissionais - Efetivo

NOME

TELEMÓVEL

E-MAIL

ADR

### Representante dos Campeonatos Profissionais - Suplente

NOME

TELEMÓVEL

E-MAIL

ADR



## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ELEIÇÃO DE DELEGADOS REPRESENTANTES DOS ÁRBITROS ADRs /FPF  
ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
**21 de janeiro de 2020**

### Representante dos Campeonatos Nacionais de Futebol - Efetivo

NOME

TELEMÓVEL

E-MAIL

ADR

### Representante dos Campeonatos Nacionais de Futebol - Suplente

NOME

TELEMÓVEL

E-MAIL

ADR



## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ELEIÇÃO DE DELEGADOS REPRESENTANTES DOS ÁRBITROS ADRs /FPF  
ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
**21 de janeiro de 2020**

### Representante dos Campeonatos Nacionais de Futsal - Efetivo

NOME

TELEMÓVEL

E-MAIL

ADR

### Representante dos Campeonatos Nacionais de Futsal - Suplente

NOME

TELEMÓVEL

E-MAIL

ADR





## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ELEIÇÃO DE DELEGADOS REPRESENTANTES DOS ÁRBITROS ADRs /FPF  
ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
**21 de janeiro de 2020**

### Representante das Provas Distritais - Efetivo

NOME

TELEMÓVEL

E-MAIL

ADR

### Representante das Provas Distritais - Suplente

NOME

TELEMÓVEL

E-MAIL

ADR